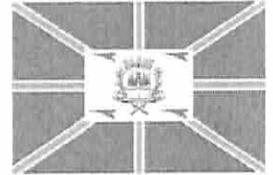




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI.....1491.....2015.

“Autoriza a alienação a Teresa da Conceição Pierri Bouchardet, de área lindeira pertencente ao domínio do Município de Araguari, dando outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a alienar a Teresa da Conceição Pierri Bouchardet, área lindeira ao Lote 01 da Quadra 330, Bairro Santa Helena, Zona “D”, na Avenida Batalhão Mauá, a fim de que esta possa ser anexada ao lote lindeiro, objeto da matrícula nº 18.066, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, conforme memorial descritivo em anexo a esta Lei.

Parágrafo único. A área lindeira ao Lote 01 da Quadra 330, Bairro Santa Helena, Zona “D”, pertencente ao domínio público do Município de Araguari, possui frente para a Avenida Batalhão Mauá, numa extensão de 9,92 m, confrontando pelo lado direito com o lote 02, numa extensão de 7,27 m; pelo lado esquerdo com a Policlínica, numa extensão de 8,20 m; e pelo fundo com Teresa da Conceição Pierri Bouchardet, numa extensão de 10,00 m, com área total de 76,68 m².

Art. 2º A alienação da área lindeira de que trata esta Lei se dará por investidura, mediante venda direta “ad corpus”, por dispensa de licitação, nos termos do art. 17, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na forma do art. 122, § 2º da Lei Orgânica do Município de Araguari, pelo preço da avaliação.

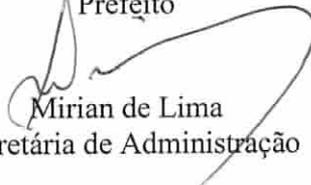
Art. 3º Para os fins previstos no artigo antecedente fica atribuído valor ao imóvel lindeiro de R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais), conforme laudo de avaliação juntado aos autos do Processo Administrativo nº 3.802/14, elaborado pela Comissão Permanente Avaliadora dos Bens Municipais.

Art. 4º A Administração Municipal deverá promover os atos necessários, a fim de transferir o domínio do imóvel de que trata esta Lei ao comprador, mediante escritura pública, após o pagamento integral do preço, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

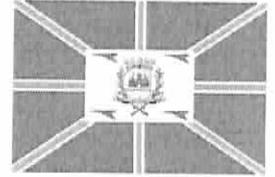
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de agosto de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito


Mirian de Lima
Secretária de Administração



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a alienação a Teresa da Conceição Pierri Bouchardet, de área lindeira pertencente ao domínio do Município de Araguari, dando outras providências”.

O projeto objetiva a busca de autorização legislativa para a alienação de área lindeira ao Lote 01 da Quadra 330, Bairro Santa Helena, Zona “D”, pertencente ao domínio público do Município de Araguari, possui frente para a Avenida Batalhão Mauá, numa extensão de 9,92 m, confrontando pelo lado direito com o lote 02, numa extensão de 7,27 m; pelo lado esquerdo com a Policlínica, numa extensão de 8,20 m; e pelo fundo com Teresa da Conceição Pierri Bouchardet, numa extensão de 10,00 m, com área total de 76,68 m².

O art. 122, § 2º da Lei Orgânica do Município de Araguari, autoriza a venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificações, resultantes de obras públicas.

O referido § 2º do art. 122, última parte, da LOMA, dispõe ainda que a alienação de áreas lindeiras inservíveis dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa, dispensada a licitação, e as áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

Ademais, o art. 17, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, trata a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, quando esta se tornar inaproveitável isoladamente, pelo instituto da investidura, sendo esta uma das hipóteses de dispensa de licitação fora do art. 24.

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 3 de agosto de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES

OFICIAL

Jairina Maria Peixoto Abranches
Substituta

José Manoel Resende S. Martins Soares
Escrevente Substituto

Adriane Divina Rodovalho
Escrevente Substituta

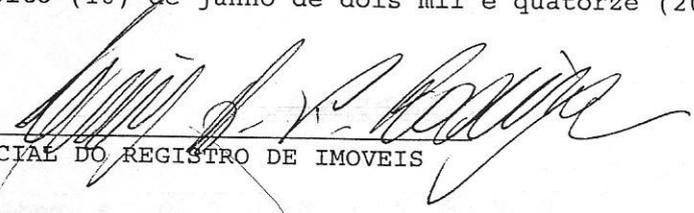
RUA MARCIANO SANTOS, 864 - TELEFONE (34)3241-1709

CERTIDÃO

C E R T I F I C A D O, a pedido de partes interessada, que, revendo os livros do Registro de Imóveis desta Comarca, a meu cargo, constatei que TEREZA DA CONCEIÇÃO PIERRI, menor púbere, normalista, JOSE PIERRI, solteiro maior, mecânico, CATARINA PIERRI, menor púbere, estudante, MARIA ABADIA PIERRI, menor púbere, estudante, ANTONIO PIERRI, solteiro, maior, mecânico, e MARIA APARECIDA PIERRI, solteira, maior, funcionária pública Municipal, brasileiros, domiciliados nesta cidade filhos de Pedro Pierri, são proprietários de sete lotes de terrenos, situado nos subúrbios desta cidade, à Avenida do Contorno, na Vila Santa Helena, Zona D, quadra 330, medindo o primeiro lote, 10,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundo, ou sejam 300,00m², confrontando pelo lado direito com Cid Bonini, pelo lado esquerdo e fundo com Jose Pierri, o segundo lote, 20,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundo, ou sejam 600,00m², confrontando pelo lado direito com Tereza da Conceição Pierri, pelo lado esquerdo com Catarina Pierri, e pelo fundo com Jose Pierri, o terceiro lote, 40,00 metros de frente, por 70,00 metros de fundo, ou sejam 2.800,00m², confrontando pelo lado direito com Cid Bonini, pelo lado esquerdo com Wilson Sopranzetti, e, pelo fundo com a Estrada de Ferro Mogiana, quarto lote, 10,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundo, ou sejam 300,00m², confrontando pelo lado esquerdo com Maria Aparecida Pierri, pelo lado direito e fundo, com Jose Pierri, o quinto lote, 10,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundo, ou sejam 300,00m², confrontando pelo lado direito com Maria Aparecida Pierri, e pelo lado esquerdo com Antonio Pierri, e pelo fundo com Jose Pierri, o sexto lote, 10,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundo, ou sejam 300,00m², confrontando pelo lado direito com Maria Abadia Pierri, pelo lado esquerdo com Wilson Sopranzetti, e pelo fundo com Jose Pierri, e o sétimo e último lote, 10,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundo, ou sejam 300,00m², confrontando pelo lado direito com Catarina Pierri, pelo lado esquerdo com Maria Abadia Pierri e pelo fundo com Jose Pierri.- Fica pertencendo a Tereza da Conceição

Pierri, o lote descrito em 1º lugar a Jose Pierri, os lotes descritos em 2º e 3º lugar, á Catarina Pierri, o descrito em 4º lugar, a Maria Abadia Pierri, o descrito em 5º lugar, a Antonio Pierri, o descrito em 6º lugar, e a Maria Aparecida Pierri o descrito em 7º e último lugar, havido através de compra feita á Prefeitura Municipal de Araguari, conforme escritura datada de 07/01/1957, lavrada em Notas do 1º Tabelião local, registrada sob nº 18.066, livro 3-J, folhas 101, EM 15 DE JANEIRO DE 1.957.-----

O referido é verdade e dou fé.- ARAGUARI, Cartório do Registro de Imóveis, aos dezoito (18) de junho de dois mil e quatorze (2014).-


-OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS



Calçada

AVENIDA DO CONTORNO (BATALHÃO MAUA)

CANTEIRO CENTRAL

AVENIDA DO CONTORNO (BATALHÃO MAUA)

Linha Quadra

Meio Fio

Meio Fio

Meio Fio

Meio Fio

LUIZ CARLOS DE SOUZA
RUA 1

WALDETE OLIVEIRA
RUA 1 Nº19

JORDELINA SA
RUA 1 Nº35

PAULINA
RUA 1

MILT
RUA

AL
RUA

EURIPÉDES
LUCIANO
MARTINS

RICARDO GIL
CARISID

ULD LUIZ
IEIRA

RE LUIZ
SILVA

REGINA
DRD



M1

M2

M3

M4

M5

M6

M7

M8

M9

M10

M11

M12

M13

M14

M15

M16

M17

M18

M19

M20

M21

M22

M23

M24

M25

M26

M27

M28

M29

M30

M31

M32

M33

M34

M35

M36

M37

M38

M39

M40

M41

M42

M43

M44

M45

M46

M47

M48

M49

M50

M51

M52

M53

M54

M55

M56

M57

M58

M59

M60

M61

M62

M63

M64

M65

M66

M67

M68

M69

M70

M71

M72

M73

M74

M75

M76

M77

M78

M79

M80

M81

M82

M83

M84

M85

M86

M87

M88

M89

M90

M91

M92

M93

M94

M95

M96

M97

M98

M99

M100

M101

M102

M103

M104

M105

M106

M107

M108

M109

M110

M111

M112

M113

M114

M115

M116

M117

M118

M119

M120

M121

M122

M123

M124

M125

M126

M127

M128

M129

M130

M131

M132

M133

M134

M135

M136

M137

M138

M139

M140

M141

M142

M143

M144

M145

M146

M147

M148

M149

M150

M151

M152

M153

M154

M155

M156

M157

M158

M159

M160

M161

M162

M163

M164

M165

M166

M167

M168

M169

M170

M171

M172

M173

M174

M175

M176

M177

M178

M179

M180

M181

M182

M183

M184

M185

M186

M187

M188

M189

M190

M191

M192

M193

M194

M195

M196

M197

M198

M199

M200

M201

M202

M203

M204

M205

M206

M207

M208

M209

M210

M211

M212

M213

M214

M215

M216

M217

M218

M219

M220

M221

M222

M223

M224

M225

M226

M227

M228

M229

M230

M231

M232

M233

M234

M235

M236

M237

M238

M239

M240

M241

M242

M243

M244

M245

M246

M247

M248

M249

M250

M251

M252

M253

M254

M255

M256

M257

M258

M259

M260

M261

M262

M263

M264

M265

M266

M267

M268

M269

M270

M271

M272

M273

M274

M275

M276

M277

M278

M279

M280

M281

M282

M283

M284

M285

M286

M287

M288

M289

M290

M291

M292

M293

M294

M295

M296

M297

M298

M

MEMORIAL DESCRITIVO



Imóvel : TERRENO NA AVENIDA DO CONTORNO - VILA SANTA
HELENA ZONA "D"
Município : ARAGUARI-MG
Comarca : ARAGUARI-MG
Proprietário : TEREZA DA CONCEIÇÃO PIERRI

AREA LINDEIRA DO LOTE - 1

Área=76,68m²

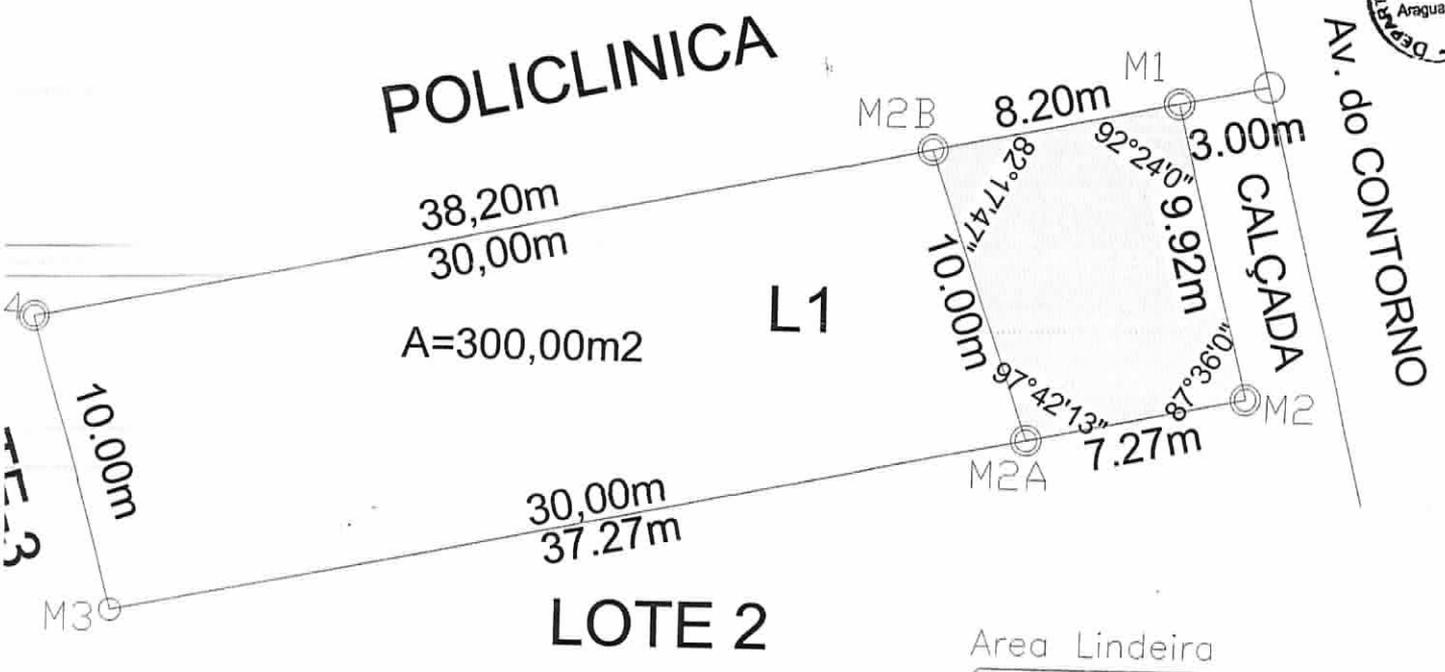
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado M1, em limites com Policlínica e calçada da Av. do contorno, daí segue confrontando com a calçada da Av. do contorno pela frente até o M2 medindo 9,92m, daí segue confrontando com o lote 2 até o M2A, pela a direita medindo 7,27m, daí segue pelo fundo confrontando com Lote 1, até o M2B, medindo 10,00m, daí segue confrontando com policlínica pela a esquerda, até o M1, medindo 8,20m, onde encontra o inicio desta descrição perimétrica com área de 76,68 m².

IMA GEO

FRANCO MARTINS ARRUDA
TÉC. EM AGRIMENSURA & EDIFICAÇÕES
CREA-MG 130104/D / CEL. 8822-4687

Heros Otavio Pires Monteiro
Eng. Civil - Crea 13472-D-PR
Depto de Planejamento



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DATUM:
SAD 69

FUSO:
22 K

Imóvel: **TERRENO NA AVENIDA DO CONTORNO VILA SANTA HELENA-ZONA "D" Q-330**

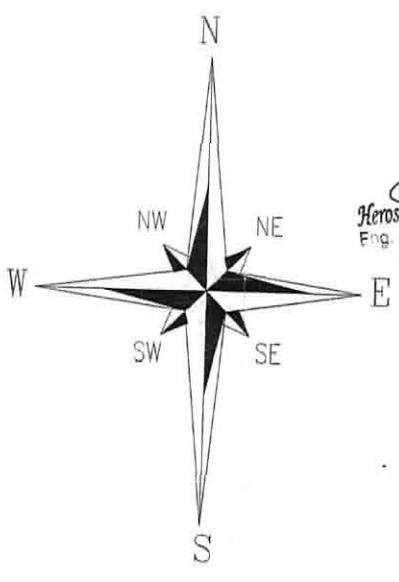
Proprietário:
TEREZA DA CONCEIÇÃO PIERRI

Finalidade:
MEDIÇÃO DO LOTE - 01

Área Real (m²)
300,00 m²

Município:
ARAGUARI-MG

Área Lindeira (m²)
76,68 m²



Heros Otonari Cruzes Monteiro
Eng. Civil - Crea 13472-D-PR
10 de Planejamento
Urbanístico

Proprietário:
Yunko Regalwe

Responsável Técnico:
Thiago Martins Arruda
Tecnico de Agrimensura e Edificações / CREA-MG-130104/D

Escala:
1/200

Data:
Junho/2014

AutoCad 2004:
Douglas

DESETEL
TOPOGRAFIA
Douglas Debs de Oliveira
Rua Cel Lindolfo França - nº275 Sala 09
Tel : (34)-3241-7489 - 9988-2563
ARAGUARI-MG
desetelon@hotmail.com

Araguari, 03 de novembro de 2014



Ilmo Sr.

Odon Queirós Naves

D. D . Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

Senhor Secretário:

Conforme solicitação do Sub Procuradora Geral do Município Sra. Lúcia de Araujo, a comissão permanente de vistoria e Avaliação da Prefeitura Municipal de Araguari-MG- apresenta o Laudo de Avaliação e vistoria de uma área lindeira de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari, situada na Av. Batalhão Mauá (antiga Av. do Contorno) Vila Santa Helena, anexa ao lote 1, a ser adquirida por Tereza da Conceição Pierri, proprietária do lote anexo nº -1- zona D, tudo de acordo com folha 03-05 a 13, anexos ao processo nº 3802-14 e vistoria do local.

A – Descrição da Área Lindeira

O terreno é constituído por uma faixa lindeira, situada na zona D – Vila Santa Helena anexo ao lote nº 1, fazendo frente com a Av. Batalhão Mauá. O terreno é plano, seco, de forma irregular, com infra-estrutura completa, zona residencial e comercial em expansão, dotado de diversos melhoramentos urbanos, tendo os seguintes confrontações e medidas:

Frente: com a Av. Batalhão Mauá, numa extensão de: 9,92 ml.

Lado Direito: com o lote nº 2, numa extensão de 7,27 ml.

21

Lado Esquerdo: com a policlínica, numa extensão de 8,20 ml.

Fundo: com Tereza da Conceição Pierri, numa extensão de 10,00 ml.

Área: 76,68 m²

B – Avaliação

Para determinar o valor da área lindeira foi utilizado o Método Comparativo mediante pesquisas de vendas de áreas semelhantes na vizinhança.

Área com: 76,68 m² à 300,00/ m² R\$ 23.004,00

Consideramos para a área lindeira o valor de R\$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais).

Concluídos os trabalhos técnicos solicitados, formulamos sinceros e cordiais saudações.

Atenciosamente:



Gabriel Veloso de Araújo
1745/D-CREA-MG



Cairo Antonio Henriques
24.629/TD-CREA-MG



Waldomiro Flores Junior
Advogado